



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para uso na farmácia.

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais para uso na farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Ernestina. Aquisição feita através do Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +.

2. DAS DESCRIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1	notebook da linha corporativa, o modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. com as seguintes características técnicas mínimas: processador com no mínimo 4 núcleos e 8 threads, frequência de 1,0 a 3,6ghz e memória cache de pelo menos 6 mb. destacar na proposta marca e modelo do processador ofertado. memória: tipo ddr4-2666, lpddr3-2133 ou lpddr4- 2933; capacidade instalada de, no mínimo 8gb e expansível a pelo menos 16gb, armazenamento interno 01 (uma) unidade de disco ssd de 240gb pcie nvme m.2, interface de rede ethernet rj-45, 10/100/1000 mbps, placa de rede wireless embutida compatibilidade funcional e operacional com os padrões ieee 802.11 b/g/n, placa de rede wireless bluetooth integrada, portas de i/o : duas portas usb	Un	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	3.0 ou superior, uma porta hdmi, conectores para fone de ouvido e para microfone, caixas de som estéreo integradas, controladora de vídeo padrão integrada, memória de vídeo compartilhada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória ram, com suporte à tecnologia microsoft directx 10.1, gabinete com teclado embutido ao gabinete no padrão abnt2, mouse embutido do tipo touch pad com 02 (dois) botões, possuir altofalante interno ao gabinete, adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 vca, com seleção automática de tensão, o equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 3 células, tela de led antirreflexo de no mínimo 14 polegadas resolução mínima 1366 x 768, webcam integrada, sistema operacional microsoft windows 10 ou superior professional		
2	Tablet tela de no mínimo 10,4" com tecnologia 4g e wi-fi integrado - que possua memória de no mínimo 64gb e possuir slot para cartão de memória microsd e que tenha no mínimo 4gb de memória ram com bateria de 7040mah - deve possuir sistema operacional android 10, e processador octa-core com caneta e capa.	Un	1
3	Caixa De Som Preta USB Para computador Com Controle de Volume	Conj	1
4	Porta comprimido estojo de medicamentos	Un	100

3 - DA JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificasse a aquisição dos itens face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas na farmácia da Unidade Básica de Saúde. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários e eletrônicos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e eletrônicos para o bem estar, assim, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores públicos.

4 - DOS SERVIÇOS

4.1 - Deverá a empresa contratada:

4.1.1 A empresa deverá entregar os materiais de acordo com as especificações descritas no item “2” do termo de referência.

5 - DO PAGAMENTO DO SERVIÇO.

5.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 Supervisionar a execução da entrega dos materiais, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega, fixando prazo para a sua correção;

6.4 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias para a entrega dos materiais;

6.5 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

6.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidas no contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração.

7.4 Executar a entrega dos materiais de acordo com a descrição deste termo de referência.

Ernestina/RS, 15 de maio de 2023

SUELI PENZ

Secretaria Municipal de Saúde